



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XII – Nº 932 - JOÃO CÂMARA/RN SEXTA-FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO

GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CAMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 012/2019
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO 012/2019

"Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público da Prefeitura Municipal de João Câmara e demais Secretarias Municipais, na forma que especifica."

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de adequar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, a fim de que sejam atendidos os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando que a economicidade, redução de despesas, garantia da qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional são valores que norteiam o princípio da eficiência, previsto na Constituição Federal em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de João Câmara e nas suas Secretarias será das 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. As Secretarias Municipais que prestem serviços públicos essenciais deverão regulamentar os seus horários de funcionamento, a fim de que a população municipal não seja prejudicada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de novembro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PORTARIA - GP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2019- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor DAVID FLAUSINO DE MELO, brasileiro, residente e domiciliado no município de, João Câmara/RN, portador do C.P.F.: 498.187.914-87, do cargo em comissão de Coordenador de Urbanismo, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 436/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) Benedito Alves da Silva servidor(a) vinculado a Secretaria de Administração, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Benedito Alves da Silva CPF 154.636.304-10 RG 000.310.224, residente na Rua Mon;senhor Walfredo Gurgel-centro- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 125,00(Cento vinte cinco reais) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-DF, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 437/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) Ana Iris Moreira de Lima servidor(a) vinculado a Secretaria de Habitação Trabalho e Assistência Social, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Ana Iris Moreira de Lima CPF 052.320.524-46 RG 2.223.006, residente na Rua Emanuel Crispim de Oliveira-Bela Vista- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50(Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Ozélia Maria Gomes de Medeiros vinculado a Secretaria de Habitação Trabalho e Assistência Social, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Ozélia Maria Gomes de Medeiros, CPF 736.367.894-49 RG 1104946, residente na Rua Domingos Ramos,05-Bela Vista- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50(Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Eliane Pereira de Souza vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Eliane Pereira de Souza, CPF: 365.993.954-49 RG 792.013, residente no município de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50(Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Janete Gomes da Silva vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Janete Gomes da Silva, CPF: 289.008.474-49 RG 670.550, residente no município de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50(Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Joelma Maria Dionisio Gomes vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Joelma Maria Dionisio Gomes, CPF: 028.484.344-06 RG 001.719.283, residente na Rua Cirilo Batista Leite-Bela Vista- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50(Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Mario Sergio de Lima Batista vinculado a Secretaria de Administração, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Mario Sergio de Lima Batista, CPF: 490.272.044-20 RG 1.137.780, residente na Rua sete de setembro, 213- centro- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50 (Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor A.K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES referente a nota de liquidação n.º 519/2019, datada de 13/11/2019, do empenho n.º 1007004/2019, no valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), referente nota fiscal n.º 000195. O referido pagamento refere-se a serviços de locação de veículo, tipo carro coletor de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de execução dos serviços de locação de veículo, tipo carro coletor de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de novembro de 2019

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – (EXTRATO DE EDITAL) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de JOÃO CÂMARA/RN, através do Poder Executivo Municipal e, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que às **10h00min do dia 11 de dezembro de 2019, (Quarta-feira)**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA – DOMINGOS RAMOS (BAIRRO – BELA VISTA) e, RUA – JERÔNIMO CÂMARA (BAIRRO – BELA VISTA), AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório,

referente ao Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a ações relativas ao Planejamento Urbano, CONTRATO DE REPASSE Nº 867044/2018 – OPERAÇÃO Nº 1053413-56/2018. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Setor de Licitações/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, Rua Jerônimo Câmara, n.º 50, Centro, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59.550-000, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Ainda, poderá ser solicitado através do e-mail: cp_l_joacamura@hotmail.com;

João Câmara/RN, em, 21 de novembro de 2019.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL/Município de João Câmara/RN

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor A.K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES referente a nota de liquidação n.º 682/2019, datada de 11/11/2019, do empenho n.º 1007007/2019, no valor de R\$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos setenta cinco reais), referente nota fiscal n.º 000169. O referido pagamento refere-se a serviços de locação de veículo, tipo carro de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para transporte de passageiros para realização de tratamento de saúde em Natal.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de execução dos serviços de locação de veículo para transporte de passageiros para realização de tratamento de saúde em Natal, para não prejudicar os pacientes que necessitam desse serviço de extrema importância, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL TAVARES EIRELLI-ME, CNPJ: 20.980.395/0001-43, referente a nota de liquidação n.º 570/2019, datada de 20/11/2019, do empenho n.º 11180001/2019, no valor de R\$ 3.004,00 (três mil e quatro reais), referente nota fiscal n.º 000166. O referido pagamento refere-se a serviços de contratação de serviços de recarga para cartuchos e toner para atender as necessidades da Secretarias Municipais.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de execução dos serviços das secretarias municipais, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor V E T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA referente a nota de liquidação n.º 644/2019, datada de 17/10/2019, do empenho n.º 1007002/2019, no valor de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais), referente nota fiscal n.º 000911. O referido pagamento refere-se a serviços de locação de ônibus para transporte de passageiros para realização de tratamento de saúde em Natal.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de execução dos serviços de locação de ônibus para transporte de passageiros para realização de tratamento de saúde em Natal, para não prejudicar os pacientes que necessitam desse serviço de extrema importância, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP SRP N° 029/2019**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 029/2019

O Município de João Câmara/RN, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** que às 10h00min do dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura, situada na Sede da Secretaria Municipal de Finanças, na Rua - Jerônimo Câmara, n° 50, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000, será realizado licitação, na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços, com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS (SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA) DE IMPRESSORAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, em, 27 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 176/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RAIMUNDO NONATO PAULINO**, **CNPJ: 009.332.934-29**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 17.510,00**, (dezesete mil, quinhentos e dez reais), vem **RATIFICAR E**

RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 27 de Novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA**

EXTRATO DO CONTRATO N° 6.065/2019
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratado: RAIMUNDO NONATO PAULINO – CPF: 009.332.934-29

Processo n° 176/2019 - Dispensa n° 6.065/2019 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 17.510,00 (dezesete mil, quinhentos e dez reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.
Contratante

RAIMUNDO NONATO PAULINO
Contratado

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019
– SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019 – SRP

O Município de João Câmara/RN, por intermédio do Ex.mo Sr. Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico N° 009/2019 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO, NO ATERRO SANITÁRIO BRASECO NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoaocamara.com.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças, no horário das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 28/11/2019 até as 08h59min do dia 11/12/2019, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 11 de dezembro de 2019.

João Câmara/RN, em 27 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
– SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 – SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, DESTINADAS A GUARDA MUNICIPAL.

O Município de João Câmara/RN, por intermédio da equipe de apoio ao Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO**, o resultado da presente licitação: **FRACASSADA**. Maiores informações constam no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Câmara/RN, 27 de novembro de 2019.

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090001/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua – Jerônimo Câmara, nº 50 – Centro - João Câmara - RN.
CEP: 59.550-000 – CNPJ Nº: 08.309.536/0001-03

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (Extrato)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090001/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 19090001/2019, em, 10 de outubro de 2019, tendo como objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º (SEGUNDO) semestre de 2019, em favor dos grupos formais ou grupos informais, conforme seguem infra transcrito, tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Pelo que se lavrou o presente Termo.

DESCRIÇÃO	UNID	QNT	JOÃO CÂMARA												ASSU				PUREZA		TOTAL	SALDO			
			01	TOTAL	02	TOTAL	03	TOTAL	04	TOTAL	05	TOTAL	06	TOTAL	07	TOTAL	08	TOTAL	09	TOTAL					
ABACAXI	KG	1.250		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -	1.250	RS	4.075,00	1.250	0		
BANANA	KG	400	200	RS	986,00	200	RS	986,00		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		400	0		
COENTRO	KG	250		RS -		RS -	63	RS	498,96	62	RS	491,04	63	RS	498,96	62	RS	491,04		RS -		250	0		
MAMÃO	KG	3.000	1.000	RS	3.410,00		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -	2.000	RS	6.820,00	3.000	0	
MACAXEIRA	KG	1.500	500	RS	1.855,00		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -	1.000	RS	3.710,00	1.500	0	
MELÃO	KG	1.500		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -	1.500	RS	3.930,00	1.500	0
MELANCIA	KG	3.500		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -	3.500	RS	6.475,00	3.500	0
PIMENTÃO	KG	750		RS -		RS -		RS -		RS -	100	RS	427,00	650	RS	2.775,50		RS -		RS -		750	0		
POLPA DE FRUTAS	KG	3.500		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -	1.220	RS	10.699,40	2.280	RS	19.995,60		3.500	0		
BATATA DOCE	KG	1.440	600	RS	1.560,00	540	RS	1.404,00		RS -	300	RS	780,00		RS -		RS -		RS -		RS -	1.440	0		
CEBOLINHA	KG	250		RS -		RS -	72	RS	470,16	50	RS	326,50	62	RS	404,86	66	RS	430,98		RS -		250	0		
JERIMUM DE LEITE	KG	2.000		RS -		RS -		RS -		RS -	100	RS	272,00	500	RS	1.360,00		RS -		RS -	1.400	RS	3.808,00	2.000	0
ALFACE LISA	KG	250		RS -		RS -	104	RS	743,60	30	RS	214,50	13	RS	92,95	103	RS	736,45		RS -		250	0		
BOLO DE OVOS	KG	500	150	RS	1.576,50		RS -		RS -	100	RS	1.051,00		RS -		RS -		RS -		RS -		250	250		
BOLO DE MILHO	KG	250	150	RS	1.743,00		RS -		RS -	100	RS	1.162,00		RS -		RS -		RS -		RS -		250	0		
TOMATE	KG	1.750		RS -		RS -		RS -	1.500	RS	3.900,00		RS -		RS -		RS -		RS -	250	RS	650,00	1.750	0	
CEBOLA BRANCA	KG	1.750		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		0	1.750		

COUVE	KG	210		RS -		RS -	95	RS	730,55	20	RS	153,80		RS -	95	RS	730,55		RS -		RS -		RS -	210	0
BOLACHA DE LEITE	KG	250		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -	0	250	
ACEROLA	KG	1.500		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -	300	RS	1.137,00	300	RS	300	1.200		
CAJÁ	KG	500		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -	500	RS	2.245,00	500	RS	500	0		
GOIABA	KG	1.250		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -		RS -	1.250	RS	4.450,00	1.250	RS	1.250	0		
			T	RS	T	RS	T	RS	T	RS	T	RS	T	RS	T	RS	T	RS	T	RS	T	RS	T	RS	100.257,90
				11.130,50		2.390,00		2.443,27		8.078,84		1.695,77		6.524,52		10.699,40		19.995,60		37.300,00					

LEGENDA:

- 01 - Leosório Nunes da Silva, inscrita no CPF nº 261.788.694-87
02 - Hidelbrando da Silva, inscrito no CPF nº 970.086.484-72
03 - Francisco Ricardo Lucas da Silva, inscrito no CPF nº 020.446.214-28
04 - Adriana Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº 029.706.794-00
05 - Francisco de Assis S. de Souza, inscrito no CPF nº 021.387.754-61
06 - Manoel Crispim da Silva, inscrito no CPF nº 024.813.414-06
07 - Thiago Lamark Varela Mendonça, inscrito no CPF nº 010.695.564-08
08 - Leandro Rafael Pinto, inscrito no CPF nº 050.477.034-95
09 - Cooperativa Mista da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, inscrita no CNPJ nº 16.939.429/0001-89.

(*) Ressaltamos, que, em face da necessidade da celeridade do procedimento administrativo, considera-se dispensados a confecção dos termos contratuais, podendo ser substituídos por ordens de compras ou da nota de empenho.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 10 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

